



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício n° 37/2024 – SNJ.GP

Leme, 22 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° _____/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 770.026,44 (setecentos e setenta mil e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0098	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	9627	R\$ 57.733,25
5	5	100.0098	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.30	9629	R\$ 88.823,41
5	5	100.0098	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	9630	R\$ 266.470,24
5	5	100.0098	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30	9631	R\$ 88.823,41
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 501.850,31
0	2	100.0042	02.19.01.113320021.2.048000-3.3.90.30	9640	R\$ 2.014,31
0	2	100.0104	02.20.01.206050036.1.116000-3.3.90.30	9626	R\$ 25.000,00
0	5	100.0097	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9624	R\$ 238.750,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 265.764,31
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9625	R\$ 2.411,82
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.411,82
TOTAL					R\$ 770.026,44

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 501.850,21 (quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320/64**.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 265.764,31 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 2.411,82 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.411,82
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.411,82
TOTAL					R\$ 2.401,82





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.com.br/verificacao/AB0C-7E34-2170-39E5> e informe o código AB0C-7E34-2170-39E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2024.

Considerando Convênio 942138/2023/MIDR - Aquisição de Equipamentos Agrícolas junto ao MIDR - Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (Federal);

Considerando que o convênio supra citado tem como valor de contrapartida o montante de R\$ 2.411,82 e os créditos ora abertos servirá para que se dê andamento no processo;

Considerando que o município recebeu no exercício de 2023, recursos relativos a apoio financeiro referente as perdas de FPM, e que este recurso restou saldo remanescente em conta;

Considerando a transferência de recursos financeiro, destinados ao pagamento em caráter eventual do Bônus por Participação nos Resultados – BPR para os/as agentes de crédito do Banco do Povo Paulista, de acordo disposições da Lei Estadual nº 14.922, de 28 de dezembro de 2012.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2024 das secretarias, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DA ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. Os recursos são provenientes de Transferências Estaduais, Federais e de dotações já consignadas no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 22 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0022

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. Os recursos são provenientes de Transferências Estaduais, Federais e de dotações já consignadas no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: (ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA) e (VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitura.e1doc.com.br/verificacao/AEDC-61392E839A0350D23513E53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFDF-669D-E351-7B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 22/04/2024 11:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 22/04/2024 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EFDF-669D-E351-7B23>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB0C-7E34-2170-39E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 22/04/2024 15:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AB0C-7E34-2170-39E5>